ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo – PENEDO PREVIDÊNCIA, situada à Avenida Floriano Peixoto, nº 28, Centro Histórico, reuniu-se o Conselho Gestor do Instituto de Previdência, conforme convocação via WhatsApp, pelo Presidente do Conselho Gestor, o senhor Enaldo Zacarias de Jesus, neste ato ratificada a convocação pelos seguintes conselheiros presentes: Farley Adriano Pinheiro Pereira, representante do Poder Legislativo, Maria Alcina Damasceno Palmeira Gonzaga, Yane Katiúscia Mártires Oliveira– representantes do Poder Executivo, James Gomes Barros, representante dos servidores ativos e Luciana de Amorim Santos, representante dos aposentados e pensionistas. Estavam também presentes os seguintes servidores da Diretoria do Penedo Previdência: Alfredo José Pereira - Diretor Presidente e Antônio Jorge Carvalho Vieira - Diretor Administrativo Financeiro. Iniciou-se a reunião pelo Presidente do Conselho, Enaldo Zacarias de Jesus - agradecemos inicialmente a Deus pela vida e pela oportunidade de estar aqui hoje. Agradeço a presença de todos, que mais uma vez demonstram seu compromisso. Hoje, juntos, formamos um grupo colaborativo. Sejam bem-vindos a participar!

Antes de iniciarmos nossa pauta, gostaria de explicar a Lei 1844/24, que trata da reforma administrativa do município de Penedo. De acordo com o artigo 48 da lei, os conselheiros titulares e suplentes que participarem das reuniões ordinárias mensais receberão um jeton correspondente a 7% da remuneração do presidente do Penedo Previdência. Esse valor é de R$700,00, calculado com base no salário do presidente de R$10.000,00. É importante notar que o jeton só será pago para reuniões ordinárias e não para reuniões extraordinárias. Além disso, os membros do conselho e suplentes que faltarem às reuniões mensais não receberão o jeton. Como explicou o Presidente Enaldo Zacarias de Jesus, a participação é fundamental para receber o benefício.

Que em seguida pronuncia-se: Bom, a pauta da nossa reunião é a análise da auditoria feita por uma comissão do Penedo Previdência. Recebemos um ofício da previdência, aqui está Ofício – apresenta -o, citando que recebeu na reunião passada e número do Ofício 029/2025 - Trata-se do processo de auditoria interna encaminhado pelo presidente do Penedo Previdência - Alfredo José Pereira – "Encaminhamos cópia do processo administrativo de 8 de agosto de 2024 que trata da não efetivação do aporte inicial de acordo com avaliação atuarial de 2018 da previdência conforme discorrido no processo para conhecimento". O processo é esse – fala o Presidente Enaldo. Estou só fazendo um resumo aqui, do que está sendo citado que é a não efetivação do aporte do dinheiro que era para ser colocado na Previdência no período da realização da avaliação atuarial em 2018 referente a data base 2017. Em 2018, não foram aportados recursos suficientes, conforme determinado pelo demonstrativo de avaliação atuarial. O Diretor Presidente do Penedo Previdência apresentou o caso para que os conselheiros tomassem conhecimento e deliberassem sobre as medidas cabíveis. Agora, estamos sendo informados sobre os detalhes e procederemos à análise da auditoria realizada. Essa auditoria foi feita pela comissão aqui constante na portaria 01/2024 "que dispõe sobre a instauração da comissão especial específica e auditoria interna bem como a composição dos seus membros e dá outras providências" . O então Presidente do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo, Senhor Alfredo José Pereira, com base nas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei 97/17/1998 e Lei Municipal nº 1.611/2018, que regulamenta a Previdência, dentre outras normas aplicáveis, considerou as informações e irregularidades apontadas no processo administrativo nº 2024.08083746473.PROCADM.PMP, decorrente do Ofício GAPRE 159/2024 - PGM. Diante da necessidade de verificar a ausência de aporte financeiro inicial aos cofres do Penedo Previdência, conforme determinado pela avaliação atuarial de 2018, foi realizada uma análise. Essa avaliação atuarial, realizada antes da instituição da Previdência própria, apontou a necessidade de aporte de recursos para iniciar a Previdência. O Demonstrativo de Reavaliação Atuarial (DRAA) assinado indicou o

valor que o município deveria aportar ao Penedo Previdência, mas, conforme o relatório de auditoria, esse valor não foi aportado e que irá compartilhar os detalhes do relatório com os presentes - concluiu O Presidente Enaldo Zacarias de Jesus.
Em resposta ao Conselheiro James Gomes Barros, o Presidente Enaldo Zacarias de Jesus, expressa-se: James, você perguntou sobre os membros da comissão. De acordo com a portaria, a comissão específica de auditoria interna foi instaurada para investigar a efetivação do aporte financeiro inicial à Previdência Municipal. A comissão é composta por três membros: Antônio Jorge Cavalheiro, Diretor Administrativo-Financeiro do Penedo Previdência; Alan Belarmino Soares, Controlador do Penedo Previdência; e Michel Tarcísio Silva de Oliveira, Contador credenciado junto ao Tribunal de Contas de Alagoas. Foi estabelecido um prazo para a comissão realizar os trabalhos, e eles entregaram o resultado dentro do prazo estipulado - finaliza o Presidente Enaldo Zacarias de Jesus. Em sua réplica, o Conselheiro James questionou: 'Essa auditoria foi realizada sem o conhecimento do Conselho Gestor? Entendo que deveríamos ter sido consultados sobre a necessidade de realizar essa auditoria.' A Conselheira Maria Alcina Damasceno respondeu: 'Eles tiveram a iniciativa porque têm responsabilidade sobre os recursos e acompanham de perto as atividades. Com uma assessoria diretamente ligada, sabiam qual atitude tomar. Embora eu não soubesse da portaria específica sobre o aporte financeiro inicial do Instituto, entendi que o município teria que fazer um aporte, mas não me aprofundei no assunto.
O Conselheiro Farley opinou: 'Já que a equipe técnica teve a competência e responsabilidade de realizar a auditoria, agora cabe a nós analisar os resultados e verificar se o aporte financeiro foi feito corretamente no passado. Precisamos ler e avaliar todos os documentos e, se estiver tudo em ordem, verificar se as provas apresentadas são convincentes. Como administradores, temos o poder e a responsabilidade de tomar decisões e fazer acontecer. Em sua tréplica, o Conselheiro James contestou: 'Observo que o Conselho não está representado na comissão de auditoria. Acredito que deveríamos ter controle administrativo sobre todos os procedimentos, incluindo a aprovação da comissão interna. Cabe a nós verificar se há algo irregular. Estou dando minha opinião e posição aqui. Quero saber como isso começou e qual foi o motivo que levou à realização da auditoria. Foi uma iniciativa espontânea ou houve algum fato que desencadeou isso?
Em resposta ao Conselheiro James, o Diretor Presidente Alfredo José Pereira esclareceu: 'A auditoria foi iniciada após um ofício encaminhado pela Procuradoria Municipal. A Procuradoria tem atos vinculados e discricionários, e nesses casos, temos a liberdade de agir. No entanto, em questões previdenciárias, nossos atos são pessoais e demandam responsabilidade. Devemos sempre seguir o princípio da integridade e preservar o bem mais importante da Previdência. Independentemente da existência de órgãos colegiados, podemos tomar medidas para preservar o patrimônio da instituição. Nossa diretoria tem o dever de agir em conformidade com as leis e diretrizes para garantir a perenidade da instituição. Nesse contexto, a realização da auditoria especial foi motivada por um fato mencionado e levado à Procuradoria, que nos provocou a tomar medidas. O caminho que seguimos foi constatar a existência ou não do fato relatado. Verificamos se o que foi relatado era verdadeiro ou falso. Se o fato narrado fosse inexistente, não haveria necessidade de investigação. No entanto, como fomos provocados, é porque o fato existia. A comissão relatou que o fato realmente existiu, especificamente um ato omissivo: a falta de realização do aporte inicial da contribuição. A comissão anexou extratos e documentos, fornecendo informações adicionais que subsidiaram a tomada de decisões. Agora, cabe ao Conselho decidir como proceder. A conduta correta seria apurar se houve lesão e buscar os valores devidos, conforme consta no DRAA e no CADPREV. Se a informação consta no CADPREV, mas não foi registrada contabilmente, a Diretoria Executiva deve tomar providências. Não é uma questão de "perdoar" ou não, mas sim de cumprir com as obrigações legais e administrativas. O Conselho e a Diretoria Executiva têm a responsabilidade de agir de forma transparente e responsável, informando ao Ministério da Previdência e tomando medidas cabíveis. A orientação da Procuradoria Geral do município é clara: devem ser buscadas as medidas judiciais cabíveis para resguardar os interesses e o patrimônio municipal, e isso será feito de forma independente. Em meio às exposições, o Presidente Enaldo Zacarias de Jesus

opinou: Não acho que seria necessário o aviso prévio para realização da auditoria. No entanto, para mim, o Diretor Presidente não cometeu infração alguma, pois apenas apresentou os resultados dos trabalhos técnicos. Agora, temos a oportunidade de analisar esses resultados, que incluem números e documentos. Se houver dúvidas, podemos solicitar o processo para revisão ou solicitar informações adicionais. Mas, na minha concepção, não vejo necessidade de tomar outras medidas. A Conselheira Yane, em sua manifestação, opinou: Eu também não vejo necessidade de aprovação prévia. O importante é que os trabalhos sejam realizados e os resultados sejam apresentados para que possamos tomar as decisões necessárias. Entendo o que você está dizendo, James. Acho que o que faltou foi uma comunicação mais clara sobre a realização da auditoria e os resultados que seriam apresentados posteriormente. Talvez seja isso que você está querendo dizer. Complementando o raciocínio da Conselheira Yane, o Presidente do Conselho Gestor esclareceu: 'Senhores, o Ofício nº 159/2024 PGM e o Despacho PGM GAB nº 424/2024 que instituiu a auditoria estão anexados ao processo, juntamente com a fundamentação e todos os documentos relevantes. A integridade do processo está garantida. Estou disponibilizando cópias da portaria e da auditoria para vocês. A auditoria está resumida de forma clara e fácil de ler. No entanto, não é possível tomar decisões agora sem uma análise mais aprofundada. Eu já tive acesso ao processo e entendi como funciona. O documento que mencionamos (DRAA) está aqui, embora a cópia não seja muito legível. Sugiro que procuremos uma versão mais clara. O Conselheiro James perguntou ao Presidente do Conselho: 'Quem era o presidente na época da implantação? Ele está mencionado no documento?' Em resposta, o Diretor Presidente do Instituto explicou que o processo desse documento é realizado anualmente pelo atuário e assinado pelo atuário, prefeito, presidente do conselho e diretor presidente do instituto, para ser declarado no CADPREV. James: Não estou seguro para a votação hoje. Se for possível abrir para votação, eu não votaria agora. Prefiro deixar para a próxima reunião ordinária. Em resposta, o Presidente do Conselho sugeriu que a proposta fosse colocada em votação na próxima reunião ordinária sendo acatada pelos demais conselheiros. Antes de concluir a reunião o Presidente do Conselho falou sobre o requerimento do conselheiro James solicitando cursos sobre investimentos, o assunto entrará em pauta na próxima reunião ordinária.

Após as discussões, o Presidente do Conselho Gestor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, considerando que não havia mais nada a ser tratado. Eu, Antonio Jorge Carvalho Vieira, lavrei a presente ata, que deverá ser assinada pelos presentes.

Enaldo Zacarias de Jesus

Alfredo José Pereira

Farley Adriano Pinheiro Pereira

Antônio Jorge Carvalho Vieira

Maria Alcina Damasceno Palmeira Gonzaga

Luciana de Amorim Santos

Yane Katiúscia Mártires Oliveira

James Gomes Barros